



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 2021



Segunda, 09 de março de 2026 | VOL: 6 | Nº 1255 | ISSN 2764-1627

Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
EDITAL	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.	2
Secretaria Municipal de Educação	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
Extrato do Contrato Nº 026/2026	6
ADITIVO DE CONTRATO	7
1º Termo de Aditivo ao contrato 034/2025.....	7





Secretaria de Planejamento Administração e Finança

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Padre Cícero, nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.680/0001-35, torna público que realizará credenciamento para permissão de uso dos espaços dos quiosques 07, 08 e 09 da Praça Antônio Alves de Souza localizada na Rua São Lucas no centro da cidade, São Francisco do Brejão – MA, visando à exploração comercial.

1.2. Assim sendo, este Chamamento Público tem como objetivos precípuos:

- a) Conceder Permissão de uso do bem público a título precário com vigência de 5 (cinco) anos, renovável mediante solicitação protocolada no Departamento Municipal de Arrecadação, Fiscalização e Tributos no prazo de 30 dias antes do término da vigência do Termo de Cessão;
- b) Estimular uma nova compreensão da população acerca da utilização do espaço público por meio da valorização da atividade econômica local e empreendedora;
- c) O permissionário utilizará a área pública exclusivamente para a operação e exploração de atividade econômica principalmente de gastronomia;
- d) O permissionário deverá manter em perfeitas condições o referido espaço, realizando as manutenções que, porventura, se fizerem necessárias para o pleno funcionamento.
- e) É vedada a participação dos proponentes em mais de um quiosque.

2. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

2.1. O Chamamento será único e os Termos de Permissão de Uso oriundos da permissão, assinados após a seleção, são precários, podendo ser revogados a qualquer tempo.

2.2. Os sorteados terão direito ao uso do espaço solicitado após assinatura do termo.**2.3.** O referido objeto seguirá o cronograma abaixo listado:

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	04/03/2026	Diário Oficial/site do município
Período de inscrições	05/03/2026 a 06/03/2026	Presencial, na sede da Prefeitura no Departamento Arrecadação, Fiscalização e Tributos.
Homologação das inscrições	09/03/2026	Publicação no site do município
Sorteio Público	11/03/2026	Na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Divulgação da lista de sorteados e suplentes	12/03/2026	Diário Oficial/site do município
Assinatura do Termo de Permissão	13/03/2026	Presencial na Sede da Prefeitura





de Uso

2.4. O cronograma supracitado poderá ser alterado mediante aviso prévio no site <https://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, com antecedência mínima de 48 horas.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, inclusive como Microempreendedores Individuais – MEI's, que exerçam como atividade principal, a gastronomia para permissão de uso dos espaços do quiosque dos quiosques 07, 08 e 09 da Praça Antônio de Souza localizada na Rua São Lucas no centro da cidade, São Francisco do Brejão – MA, visando à exploração de atividades comerciais principalmente do ramo alimentício.

3.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir das 08:00hs do dia 05/03/2026 até às 14:00hs do dia 06/03/2026, para a elaboração e divulgação da Relação de Inscritos.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da Requisição de Credenciamento, disponível no Anexo I deste Edital e protocolada no Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

3.5. Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou no protocolo com a documentação resultarão no indeferimento da inscrição.

3.6. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por quaisquer motivos;

4.DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Todos os interessados devem apresentar:

a) A Requisição de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, acompanhada da seguinte documentação:

b) Cópia do RG e CPF ou CNPJ (quando for o caso);

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Declaração de Veracidade, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

4.2. Servidores públicos, funcionários, terceirizados lotados ou cedidos para o Município de São Francisco do Brejão não poderão submeter propostas para o Edital.

4.3. Para fins de valorização da economia local, somente poderão participar Proponentes residentes e/ou domiciliados em São Francisco do Brejão/MA.

4.4. Os proponentes que entregarem todas as documentações solicitadas neste Edital, e preencherem o pré-requisito do Item supracitado estarão aptos e participarão do processo de seleção.

5. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA



5.1 A seleção será realizada mediante sorteio público, com a participação exclusiva dos candidatos devidamente habilitados conforme este Edital.

5.2 Serão sorteados (as) 6 (seis) candidatos (as) habilitados (as) para os quiosques da Praça Antônio de Souza, localizada na Rua São Lucas, Centro da Cidade ao lado da quadra poliesportiva Antônio Alves da Luz, na seguinte ordem:

- Os (As) 3 (três) primeiros (as) sorteados (as) serão convocados para assinatura do Termo de Permissão;
- Os (As) demais sorteados (as) permanecerão como suplentes e poderão ser convocados (as), na ordem de classificação, em caso de desistência, desclassificação ou rescisão do termo pelo candidato anterior.

5.3 A especificação do quiosque destinado ao permissionário corresponderá a mesma ordem do sorteio, conforme a quantidade disponível no espaço público.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Os proponentes selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, inclusive na manutenção do espaço. Será exclusivamente responsabilidade do ocupante qualquer dano ocorrido durante o período de autorização de uso.

6.2. Os proponentes selecionados deverão respeitar os Protocolos de Segurança Sanitária do Estado do Maranhão e Prefeitura de São Francisco do Brejão - MA e cumprir todas as normas de cuidado com a saúde.

6.3. É de responsabilidade do proponente todos os suprimentos de higiene a serem utilizados no espaço durante a vigência do Termo de Cessão de Uso. O não cumprimento dos Protocolos acarretará em suspensão da autorização de uso.

6.4. O mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pela Prefeitura de São Francisco do Brejão - MA acarretará na suspensão da permissão de uso e das demais sanções constantes no Termos de Cessão de Uso (documento assinado antes do início das atividades, após a finalização da seleção).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Prefeitura de São Francisco do Brejão - MA não será responsável por manutenções ou reparos de qualquer natureza.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Arrecadação, Fiscalização e Tributos do município de São Francisco do Brejão – MA.

7.3. O presente Edital, seus Anexos e a documentação do credenciado serão partes integrantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o credenciado.

7.4. O Edital de Credenciamento, seus anexos e resultado serão disponibilizados, na íntegra, no site <https://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>.

7.5. Este Edital de Credenciamento poderá ser revogado por interesse da Prefeitura Municipal, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os proponentes ou credenciados tenham direito a qualquer indenização.



8.DOS ANEXOS

8.1. São partes integrantes deste Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

ANEXO I: Modelo de Requisição de Credenciamento.

ANEXO II: Modelo de Declaração de Não Parentesco.

ANEXO III: Modelo de Declaração de Veracidade.

ANEXO IV: Formulário para Pedido de Recurso.

São Francisco do Brejão – MA, 04 de março de 2026.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

MODELO DE REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO

_____, (pessoa física ou jurídica), com endereço ou sede à _____ inscrita no CPF ou CNPJ nº _____, requer permissão de uso, a título precário, de espaço para exploração do serviço do ramo alimentício (venda de alimentos e bebidas não alcoólicas) no quiosque _____ (preencher qual), conforme Edital de Credenciamento. Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessárias para prestação do serviço. A pessoa jurídica aceita, ainda, todas as exigências do Edital de Credenciamento e se compromete a cumpri-las.

São Francisco do Brejão – MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos que não possuímos entre os seus titulares, administradores, acionistas ou sócios vínculo com servidores efetivos, colaboradores terceirizados ou ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

São Francisco do Brejão – MA, _____ de _____ de 2026.

ANEXO III





MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, Identidade
nº _____, Órgão Emissor/UF: _____, CPF nº _____,
residente no endereço _____
CEP: _____, assumo inteira
responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de Requisição de Credenciamento deste Edital e
autenticidade das cópias dos documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade no transcrito
acima implicará as penalidades cabíveis, previstas no Código Penal.

São Francisco do Brejão – MA, _____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO:
Nome do proponente:
Telefone:
E-mail:
Motivo do recurso (justificar o pedido)
Local:
Data:
Assinatura do proponente.
Razões da decisão?
Assinatura do Servidor:

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro
Assessora Técnica
Código identificador: \$VF1SzbxJ1IH

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 026/2026
**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO
Nº 026/2026. CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**



HUMANO., CONTRATADO: Aempresa L C DE C AZEVEDO., **OBJETO** Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. **VALOR TOTAL** R\$ 372.488,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA) 20 de fevereiro de 2026. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: mu0gcwk4a020260309110330

ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo ao contrato 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 034/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 039712212010-9 SSP-MA e do **CPF** nº 487.775.283-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018/2025 - **SEMED**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO**

ADITIVO, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do anexo da Escola Menino Jesus III, em conformidade com o Processo Administrativo nº 018/2025 – **SEMED** e Inexigibilidade 002/2025 que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL** 2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais) 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** 3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 018/2025 e arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 92, VIII) 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 12.122.0006.2-017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO** 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO** 7.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é Termo Judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. São



Francisco do Brejão (MA), 11 de fevereiro de
2026 **GERALDO MARINHO DA SILVA
LEMONS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: g0twhpvkfss20260309120305





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

